

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 6.704 / 2023**

"INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ A COMENDA DO MÉRITO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, DR. MAURÍCIO DRUMMOND ALVES"

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Muriaé, a Comenda do Mérito do Profissional de Saúde, Dr. Mauricio Drummond Alves.

**Parágrafo único.** A comenda Dr. Mauricio Drummond Alves, será outorgada anualmente em Sessão Especial na Câmara Municipal, na semana do dia 02 ao dia 07 de abril, semana da saúde no Brasil.

**Art. 2º** - São objetivos da honraria:

**I** - reconhecer o trabalho dos profissionais de saúde em âmbito municipal.

**II** - reconhecer a relevância da atuação destes profissionais na promoção em saúde.

**III** - dar merecida ênfase aos profissionais pela atuação no período de pandemia.

**IV** - manifestar respeito e gratidão pela categoria.

**Art. 3º**- A comenda será destinada aos profissionais de enfermagem e médicos que tenham se destacado nos serviços de saúde do município, considerando:

sua reputação pessoal e ética profissional.

sua atuação humana, destemida e, acima de tudo honesta na nobre missão do cuidar e promover saúde.

**Art. 4º**- As indicações para a Outorga da Comenda Dr. Mauricio Drummond Alves serão feitas pelo Poder Legislativo Municipal e pelo Prefeito Municipal de Muriaé, e encaminhada à Câmara Municipal no mês de fevereiro, em até seu último dia útil, respeitando os critérios a seguir:

pelo Prefeito Municipal a profissional da saúde atuante no município de Muriaé;

pela Mesa Diretora da Câmara Municipal a profissional de saúde atuante no município de Muriaé;

pela Comissão de Saúde da Câmara Municipal ao "jovem profissional de saúde", assim considerando aquele com menos de 5 (cinco) anos de inscrição no respectivo Conselho Profissional; e

por comissão especial nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal, para a indicação da honraria in memoriam a profissional da saúde que tenha atuado e contribuído para melhoria da saúde da população no município de Muriaé.

**Art. 5º**- A Comenda do Mérito do profissional de saúde Dr. Mauricio Drummond Alves será acompanhada de Diploma e Medalha correspondente à honraria.

**Art. 6º**- As atividades inerentes a esta Lei farão parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Muriaé.

**Art. 7º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de agosto de 2023.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**96375C5F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 15/08/2023. Edição 3580

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>